



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DE RORAIMA - GERÊNCIA DE ENSINO E CAPACITAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar - ES-GEC/ES-CG/ES-DG/ES-CE/ESDEP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à contratação da participação de servidores no curso de atualização e treinamento intensivo "Licitações do Futuro - Edição Assessoria Jurídica e Controle", na cidade de Salvador - BA, de 04 a 06 de junho de 2025.

1.2. A contratação em tela é necessária para consolidar e ampliar o conhecimento por parte dos servidores desta Defensoria Pública. O curso em questão não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade. Trata-se de fundamental conhecimento para o pessoal a ser inscrito, trás uma necessidade de capacitação da equipe. O Curso em questão tem como objetivo atualizar, capacitar e preparar os profissionais que atuam em licitações, contratos administrativos e controle da administração pública para os desafios e inovações trazidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelas novas tecnologias.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Médio, conforme previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no no DEDPE/RR nº 1150, de 29 de abril de 2025, contratação de nº 153 (<https://diario.rr.def.br/diario.php?download=lfPcFkkFjRI.>).

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Visando atender à demanda, é necessária a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, para participação de servidores no "Licitações do Futuro - Edição Assessoria Jurídica e Controle", visando consolidar, otimizar e ampliar o conhecimento dos participantes, possibilitando aos servidores em questão a possibilidade de obtenção e ampliação de conhecimentos por parte da Defensoria Pública, e garantir maior eficiência administrativa. Este treinamento proporcionará 24 horas de imersão em oficinas, palestras e painéis com os maiores nomes do Direito Administrativo, como Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Ministro Augusto Nardes e muitos outros.

3.2. Classificação do Objeto:

3.2.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do art. 74, da Lei 14.133, de 2021.

3.2.2. **Caracterização do objeto e prazo de vigência contratual:** O objeto deste Estudo Técnico Preliminar corresponde às necessidades permanentes da Contratante;

3.2.3. **Essencialidade:** A participação no curso é necessária para consolidar, otimizar e ampliar o conhecimento dos participantes, possibilitando aos servidores em questão a qualificação dos mesmo e garantir maior eficiência administrativa. Este treinamento aborda temas fundamentais para a lida com contratos e a modernização das contratações públicas no contexto da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

3.2.4. **Habitualidade:** a Defensoria Pública do Estado de Roraima não possui em seu quadro permanente ou temporário o tipo de profissionais que ministrarão os conteúdos a serem apresentados no curso em tela, existindo desta forma, a necessidade da prestação de serviços mediante contratação da empresa que promove o curso.

3.5. **Modalidade de Licitação e forma de realização:** O objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverá ser contratado nos moldes do art. 74, da Lei 14.133 de 2021, na forma de inexigibilidade.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo de inscrições poderá ser alterado de acordo com o interesse da Defensoria Pública, devidamente justificado.

Item	Descrição	Quantidade	Período	Horário	Local
1	Inscrição para o curso	06	04 a 06 de junho de 2025.	24h	Salvador-BA Presencial.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A empresa **VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, é referência em cursos de aperfeiçoamento na área de Gestão Pública no Brasil. E por se tratar de contratação de curso para capacitação de pessoal, não se aplica a comparação para o presente objeto.

Nesse sentido, a contratação direta está fundamentada no inciso III, alínea "f", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ **18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais)**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Período.	Valor Unit.	Valor Total
01	Curso de atualização e treinamento intensivo "Licitações do Futuro - Edição Assessoria Jurídica e Controle", na cidade de Salvador - BA,	06	De 04 a 06 de junho de 2025.	*3.490,00	*17.450,00
Valor Total: R\$: 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo 5 (cinco) pagantes, e 1 (uma) cortesia, conforme a proposta da empresa (0685289), página 3. * Conforme nova proposta comercial apresentada pelo fornecedor, permitindo os preços menores, conforme documento (0685289).					

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida e a ser adotada pela Administração é a acima, pelo fato de se tratar de evento único, conforme supra apresentado. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à participação dos 06 (seis) servidores no curso em tela, em que são necessárias as aquisições das inscrições apresentadas no item 6.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Não se aplica, conforme § 1º do art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A participação no curso é necessária para consolidar, otimizar e ampliar o conhecimento dos participantes, possibilitando aos servidores em questão a qualificação dos mesmo e garantir maior eficiência administrativa. Este treinamento aborda temas fundamentais para a lida com contratos e a modernização das contratações públicas no contexto da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). Nesse contexto, pretende-se alcançar melhor conhecimento técnico e maior desempenho funcional por parte dos participantes e atender às necessidades de consolidação e ampliação do conhecimento por parte dos participantes, considerando o seguinte:

- O evento tem um foco central em capacitar os participantes a compreender e aplicar a nova legislação em suas atividades profissionais. Isso inclui desvendar as polêmicas das contratações diretas, otimizar processos de contratação e elaborar pareceres eficazes sob a nova lei.
- Inovar e Dominar as Novas Tecnologias em Licitações: O curso visa apresentar e treinar os participantes no uso de tecnologias emergentes no contexto das licitações, com destaque para a Inteligência Artificial na elaboração de pareceres e o uso do Metaverso para análise de precedentes dos tribunais de contas.
- Fortalecer a Atuação e Liderança dos Profissionais: O evento busca aprimorar as habilidades dos participantes em áreas cruciais como a condução de Processos Administrativos Disciplinares (PADs), a implementação de práticas de sustentabilidade e governança no setor público, a compreensão da responsabilidade dos agentes públicos e a aplicação de métodos de consensualismo e Parcerias Público-Privadas (PPPs).
- Equipar os Profissionais com Ferramentas e Conhecimento para o Presente e o Futuro: O objetivo geral é fornecer aos participantes o conhecimento teórico e prático necessário para enfrentar os desafios atuais e futuros no campo das licitações e contratos administrativos, preparando-os para as transformações em curso no setor público.
- Promover o Networking Qualificado: O evento oferece oportunidades para que os profissionais da área se conectem, troquem experiências e ampliem suas redes de contato.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências relativas à aquisição de passagens aéreas e pagamento de diárias aos participantes.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratação correlata e/ou interdependente relacionada ao objeto de estudos deste ETP em andamento na DPE.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação não incidem critérios de sustentabilidade visto que não envolvem impactos ao meio ambiente. Contudo, a empresa contratada deve garantir práticas de sustentabilidade estabelecendo dentre as obrigações da contratada, a adoção na execução dos serviços, de boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13 - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ANÁLISE DE RISCO

13.1 Nos termos do art. 260, §1º, da Resolução CSDPE nº 98, de 17 de janeiro de 2024, e do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, entende-se que o gerenciamento dos riscos pode ser dispensado considerando-se a baixa complexidade da contratação e o baixo valor inferior ao valor limítrofe previsto no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Parecer final sobre a contratação da participação de servidores no curso "Licitações do Futuro - Edição Assessoria Jurídica e Controle", VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, ministrado de forma presencial, no período de 04 a 06/06/2025, a ser realizado em Salvador-BA, com isso, possibilitando uma melhor atuação dos servidores participantes.

Nesse contexto, a contratação em tela é adequada à necessidade identificada na demanda do evento, bem como sua viabilidade técnica e econômica, na forma disposta no § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

- (X) É VIÁVEL a presente contratação.
- () NÃO É VIÁVEL a presente contratação pelos seguintes motivos:

Elaborado por:

Cássia Regina Alves da Silva
Assessor Especial II
Defensoria Pública do Estado de Roraima

Revisado por:

Fabiane Karine Silvério Ribeiro

Aprovado por:

Vilmar Antônio da Silva
Coordenador-Geral
Defensoria Pública do Estado de Roraima

Em 05 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA REGINA ALVES DA SILVA, Assessora Especial II**, em 07/05/2025, às 07:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANE KARINE SILVÉRIO RIBEIRO, Gerente Escolar**, em 07/05/2025, às 07:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR ANTÔNIO DA SILVA, Coordenador-Geral**, em 07/05/2025, às 07:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0685999** e o código CRC **97A3D3B4**.